

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2021

CONSIDERANDO que a Licitante DIESSICA GARCIA DUTRA 73365033149 foi credenciada com instrumento "Carta de Credenciamento" sem firma reconhecida em cartório;

CONSIDERANDO que a referida empresa não apresentou Alvará Sanitário em fase de habilitação;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.2, "b", e item 7.2, "D", do Edital Licitatório modalidade Pregão Presencial n.001/2021;

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Vinculação ao Edital de Licitação, o qual restringe o próprio ente administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação do licitante que descumpra as regras do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, caput, da Lei 8.666/1993;

DECIDE,

Em estrita observância aos apontamentos acima, assim como na Justificativa de Anulação de Pregão Presencial encaminhada pela Pregoeira e Equipe de apoio, ANULAR a presente Licitação, na modalidade Pregão Presencial n.001/2021, oriunda do processo administrativo n. 068/2021, visando a realização de nova licitação.

Rio Verde Goiás, 24 de fevereiro 2021



LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal



Ciente e de acordo:



CARLOS VENÂNCIO GUIMARÃES FILHO

Presidente da CPL



EVERTON LUIZ DE LIMA

Secretário da CPL



LETÍCIA SILVA SOUZA

Equipe de Apoio da CPL



FÁTIMA GOMES DE FÁRIA

Equipe de Apoio da CPL